PRORROGAÇÃO 001/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 253/2017

Primeiro Termo de Prorrogação de Contrato de **FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS,** celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa/firma individual INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA por intermédio do profissional Ana Cristina Link, autorizado através do Processo nº 085/2017, Licitação n. 003/2017, modalidade TOMADA DE PREÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA: Nome: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA
CPF n. º. 00.867.301/0002-06
Endereço:Rua Santos Dument, 186, Sala 02 Edif. Idilia Moreira
Representada por: ANA CRISTINA LINK

FUNDAMENTO LEGAL.

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2017, datado de 19/06/20107 e homologado em data de 19 de Junho de 2017, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO

1.1 O Município, na data de 19 de junho de 2017, firmou contrato com a empresa Inovadora Sistemas de Gestão LTDA, contrato nº 253/2017, cujo objeto visava o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado web de gestão da saúde, serviços de treinamento, com acesso simultâneo para usuários da administração municipal direta e indireta

1.2 Tendo em vista condição vantajosa para a administração, na forma apurada no processo Administrativo de Expediente nº 085/2017, fica prorrogado o contrato nº 253/2017, firmado com a empresa Inovadora Sistemas de Gestão LTDA, por mais um período compreendido entre 28/06/2018 a 30/12/2018.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços descritos na Cláusula Segunda, o seguinte valor, observando o seguinte detalhamento:

ITEM	QTDAD	UND	1. DESCRIÇÃO	VALOR R$	VALOR TOTAL R$
1	12	Mensal	Locação e manutenção mensal do Sistema de Gestão da Saúde e Sistema de Mobilidade	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00
2	Quando e se solicitado	Horas	Atendimento e treinamento no cliente posterior implantação	R$ 116,00	R$ 116,00
3	Quando e se solicitado	Horas	Desenvolvimento de customizações	R$ 200,00	R$ 20,00
4	Quando e se solicitado	Um	Diária , subentendido deslocamento, hospedagem e alimentação	R$ 200,00	R$ 200,00

2.2 o sistema pode ser modularizado conforme necessidade, segue em tabela abaixo módulos comercializados na proposta:

01	Agendamento e regulações de consultas
02	Atendimentos
03	Autorização e regulação de exames
04	Cadastros
05	Consulta geral do paciente
06	Controle de estoque/farmácia
07	Avoes programáticas em saúde
08	Business inteligente (BI)
09	Controle de frota
10	Controle de imunizações (vacinas)
11	Faturamento (BPA/BPA-I)
12	Odontológico
13	Prontuario multiprofissional
14	Tratamento dora de domicilio
15	Saúde da família/ SIAB/E-SUS
16	Modulo ACS
17	Mobilidade
18	Controle de beneficios

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário: 3000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 9 - Saude Com Qualidade
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO PISO ATENDIMENTO BÁSICA VARIÁVEL - UNIÃO
Despesa 43 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Para fins de execução, o contrato fora prorrogado para o seguinte período:

1. Início: 28/06/2018;
2. Término: 30/12/2018.

Parágrafo único. Havendo necessidade e interesse público, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses, na forma que dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As demais cláusulas do contrato nº 253/2017 permanecem inalteradas.

4.2 E, por assim acordarem, firmam este instrumento de prorrogação, em três vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto - SC, 25 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)..... 2)
Nome: Nome:
CPF: CPF: